



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 19/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 18/2023

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumprimentando-os, venho encaminhar a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que *Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir brinquedos em comemoração ao dia das crianças e dá outras providências.*

Em síntese a proposta busca num primeiro momento, autorização para a aquisição e distribuição de brinquedos por ocasião da comemoração do Dia das Crianças, o que representa em muitos casos a única oportunidade dessas crianças serem agraciadas com esses presentes.

Por outro lado, quanto a autorização de aquisição de brinquedos, para distribuição as crianças carentes do município por ocasião da realização de eventos organizados pela Prefeitura Municipal em comemoração ao Dia das Crianças, temos que seria uma forma singela de agraciar essa população vulnerável que na maioria das vezes não recebem qualquer donativo nestas ocasiões.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação.

Estas são as razões do Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 18, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA o Poder Executivo a adquirir e distribuir brinquedos, em comemoração ao dia das crianças dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Coari, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, anualmente, por ocasião da realização de eventos organizados pela Prefeitura Municipal:

I - brinquedos, para distribuição as crianças carentes do município, por ocasião da comemoração do Dia das Crianças;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE- PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO
AMAZONAS, EM 20 DE JUNHO DE 2023.**


KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari